



ANEXO I – PREÇO DE REFERÊNCIA

DADOS DA ENTIDADE / DADOS DA PROPONENTE

SAAE JACAREÍ
LOCALIZAÇÃO: RUA MIGUEL LEITE DO AMPARO, Nº 121 - CENTRO, JACAREÍ, SP – CEP: 12.327-703

PREÇO DE REFERÊNCIA*

Item	Código	Descrição	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	013745	MORSA DE BANCADA Nº 6	MORSA DE BANCADA Nº 6	UN	2,0000	456,0000	912,00

***Valor unitário referenciado em menor preço de pesquisa de preços.**

- NÃO SERÁ ADJUDICADO ITEM COM VALOR ACIMA DO ESTIMADO PELO SAAE-JACAREÍ.**
- DA ENTREGA:** A empresa vencedora da dispensa deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação da Unidade requisitante, observado o prazo de **[30] [DIAS/]** para entrega.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida para:**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ

Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ

Av. Vereador Egidio Antonio Coimbra, 1228 – Residencial Parque dos Sinos.

CEP 12.328-513

CNPJ: 48.962.625/0012



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

Item	Código	Descrição	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	013745	MORSA DE BANCADA Nº 6	MORSA DE BANCADA Nº 6	UN	2,0000		

1. O prazo de validade da proposta é de **30 (trinta) dias corridos**.
2. Não será adjudicado item com valor acima do estimado pelo Saae-Jacareí.

3. Declarações

- 3.1. Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no aviso de contratação direta e seus anexos;
- 3.2. Declara que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 3.3. Declara que, caso seja adjudicado em seu favor o objeto da dispensa, compromete-se a assinar o Contrato ou instrumento equivalente no prazo determinado no documento de convocação.
- 3.4. **[ATENÇÃO: APENAS ASSINALAR CAMPO “SIM” EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE]** Declara, para os devidos fins, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento da condição de ME ou EPP e que não incorreu em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, incisos I a X, da Lei Complementar nº 123/2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06):

Assinalar a opção correspondente ao enquadramento da empresa:

DECLARA ENQUADRAMENTO ME/EPP:	MARCAR COM “X”
SIM	☐
NÃO	☐

- 3.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.6. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



- 3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Jacareí, _____

(nome e assinatura do representante legal)

Nome da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____

E-mail: _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

Dados do Responsável pela Informação

Nome: _____

Função: _____

RG: _____

CPF: _____



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

I



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 02 (duas) Morsas de Bancada de tamanho número 6 (seis) de linha industrial/pesada.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	02	MORSA DE BANCADA Nº 6 UNIDADE: Peça ESPECIFICAÇÃO: Tamanho: 6". Linha: Industrial/Pesada Material de fabricação: Ferro Fundido Nodular ABNT NBR 6916 - FE 42012. Acabamento: Pintura a pó eletrostática texturizada. Fixação: Base com furação para fixação em bancadas/superfícies com no mínimo 2 (dois) pontos. Mordentes: Recartilhados e Intercambiáveis.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A aquisição se faz necessária para a adequada realização das tarefas de manutenção na oficina mecânica da Unidade de Manutenção de Instalações – UMI da Autarquia, principalmente nos trabalhos que envolvam necessidade de fixação de peças, montagens de componentes, lixamento e cortes de materiais, tubulações e similares.



3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição do item conforme quantidades e especificações descritas no presente termo irá contribuir para melhoria dos trabalhos de manutenção mecânica quando das tarefas citadas no item acima.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Somente serão aceitos materiais que atendam as especificações na íntegra contidas no presente documento.

Não serão aceitos materiais recondicionados, retrabalhados, recuperados. Somente serão aceitos materiais novos e que não contenham avarias.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO

O pedido constitui de uma entrega única com a quantidade total solicitada, sendo o prazo de entrega de 30 dias.

Em caso de necessidade de substituição de produtos rejeitados por estar em desacordo com as especificações ou em caso de avarias, o mesmo deverá ser repostado em até 15 dias, a contar da informação da recusa.

Toda a execução do objeto deverá ser por conta da contratada, sendo vedada a subcontratação total.

6. DO LOCAL DA ENTREGA

Os itens adquiridos deverão ser entregues na Captação do SAAE – UMI – Rua: Aparício Lorena, 120 – Jardim Liberdade – Jacareí/SP – CEP 12327-460. O recebimento provisório será por conferência física do material em relação ao especificado na nota fiscal e no pedido feito.

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saejacarei.sp.gov.br



7. DO VALOR ESTIMADO

Item à cargo da Unidade de Licitações e Compras.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será utilizada a dotação 42 | 030301 | 17.512.0011.2250 | 04 | 110.0000
| 4.4.90.52.38.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme normas da Autarquia, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 10 deste Termo de Referência.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O prazo do recebimento provisório será de até 10 (dez) dias corridos a cargo do fiscal da contratação e o prazo para recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento a cargo do gestor da contratação.

11. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência para a contratação será de 60 (sessenta) dias corridos.

12. DO MODELO DE GESTÃO

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saejacarei.sp.gov.br



Fica denominado como fiscal da contratação, o engenheiro mecânico da Unidade de Manutenção de Instalações e como gestor da contratação, a supervisão da Unidade de Manutenção de Instalações.

13. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

13.1. PARTE CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.2. PARTE CONTRATADA

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia;

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br



Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

14. DA GARANTIA

Do prazo de garantia fica vigente a garantia de acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.078 de 1990 do código de defesa do consumidor;

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

§ 3º Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

15. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A futura contratada deverá atender, quanto aos itens a serem fornecidos, as especificações técnicas deste termo de referência, além daqueles requisitos quanto à habilitação.

Jacareí, 17 de maio de 2024.



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

saae
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Jacareí-SP



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

saae
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Jacareí-SP

Elaboração

Hallan Ferreira da Silva Graciano
Engenheiro Mecânico

Aprovação

Alessandro Gustavo da Silva
Supervisor de Unidade de
Manutenções de Instalações

Engº João Paulo M. M. F. Penha
Diretor do Departamento de Operação
e Manutenção

João Paulo Murilo Macedo Felipe Penha
Diretor de Departamento de Operação e
Manutenção

Rua Miguel Leite do Amparo, 121 – Região Central - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br

Rua Antônio Afonso, 460 - Centro - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-0300 - comunicacao@saaejacarei.sp.gov.br



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

